



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CRECEI – CENTRO RENOVADO CRISTÃO DE ENSINO INTEGRAL – ESPAÇO VEREDAS”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

### Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Guido Desinde Filho**, portador do RG nº 9.874.274-7 e CPF nº 005.446.308-40, doravante denominada SECRETARIA e o “**CRECEI – Centro Renovado Cristão de Ensino Integral – Espaço Veredas**”, inscrito no CNPJ/MF 03.480.790/0002-29, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Guerino Fonzar nº 331, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Carlos Alberto Januário**, RG nº 15.643.306-0 e CPF nº 099.043.828-75, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.045867-5**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

### Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2019, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

### Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

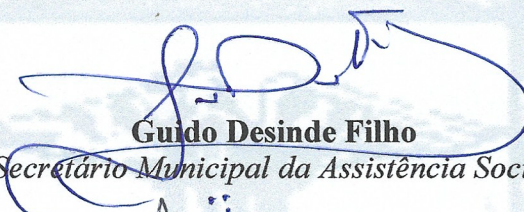
1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) com a dotação orçamentária código nº 02.10.42.08.244.10106.10106.2.0024.3.3.50.43.01.500.99.

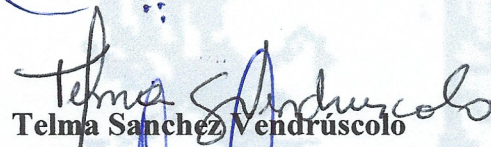
### Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas


1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

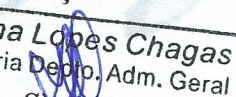
Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2019.

  
**Guido Desinde Filho**  
*Secretário Municipal da Assistência Social*

  
**Telma Sanchez Vandrúscolo**  
*Gestora da Parceria – CPF nº 264.685.348-36*

  
**Carlos Alberto Januário**  
*CRECEI – Centro Renovado Cristão de Ensino Integral –  
Espaço Veredas*

  
1. **Simone Mondy Garbelini**  
*Departamento de Administração Geral*

  
**Luciana Lopes Chagas**  
*Secretária Dep. Adm. Geral*

2. **Anna Paula Roque dos Santos**  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: CRECEI – Centro Renovado Cristão de Ensino Integral – Espaço Veredas.

Termo de Colaboração nº 08/2018 – Processo Administrativo nº 2017.045867-5.

Objeto: atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica – Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: [duartenogueira@uol.com.br](mailto:duartenogueira@uol.com.br)

E-mail institucional: [duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente. Para verificação da veracidade deste documento, acesse o site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/gx25validacao.php> e digite o número do Termo de Colaboração e chave de validação informados abaixo: Termo de Colaboração Nro: 2018 / 8  
Chave de Autenticação : d1cbeed98cf8



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Guido Desinde Filho.

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social.

CPF: 005.446.308-40 RG: 9.874.274-7

Data de Nascimento: 13/07/1958.

Endereço residencial completo: Rua Augusto Severo nº 819 - casa 2 - Vila Tibério – Ribeirão Preto – CEP 14050-350.

E-mail institucional: [gabinete@semas.pmrp.com.br](mailto:gabinete@semas.pmrp.com.br)

E-mail pessoal: [guidosecretario@semas.pmrp.com.br](mailto:guidosecretario@semas.pmrp.com.br)

Telefone(s): Coml. (16) 3611-6008/ 36116000/ Cel. (16) 99606-8021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Carlos Alberto Januário.

Cargo: Diretor Presidente.

CPF: 099.043.828-75 RG: 15.643.306-0.

Data de Nascimento: 01/06/1965.

Endereço residencial completo: Rua Dr. Walter Velho nº 100 – Planalto Verde – Ribeirão Preto/SP – CEP 14056-602.

E-mail institucional: [creceiunid@hotmail.com](mailto:creceiunid@hotmail.com) / [espacoveredas@hotmail.com](mailto:espacoveredas@hotmail.com)

E-mail pessoal: [kjccrp@gmail.com](mailto:kjccrp@gmail.com)

Telefone(s): (16) 3975-6567/ 3975-1535/ 99287-7813.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EXTRATO**  
**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.045867-5**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: CRECEI - Centro Renovado Cristão de Ensino Integral - Espaço Veredas.  
Valor Repassado: R\$ 63.000,00.  
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica.  
Prazo: Prorroga-se mais 12 meses até 31/12/2020.  
Recursos - Dotação Orçamentária - Código nº 02.10.42.08.244.10106.2.0024.3.3.50.43.01.500.99.

**EXTRATO**  
**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.043379-6**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto - APAE.  
Objeto: Atendimento de Serviço de proteção social especial às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade.  
Valor Total Repassado: O valor Municipal total permanece em R\$ 108.622,08, valor do repasse Federal anual permanece em R\$ 68.040,00.  
Prazo: Prorroga-se por mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.  
Recursos - Dotações Orçamentárias Municipal código nº 02.10.42.08.244.10106.20023.01.500.99.335043 e Federal código nº 02.10.42.08.244.10106.20023.05.500.08.335043.

**EXTRATO**  
**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2018**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.045808-0**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: Sociedade Espírita Obreiros do Bem.  
Valor Repassado: R\$ 63.000,00.  
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica - Modalidade I.  
Prazo: Prorroga-se mais 12 meses até 31/12/2020.  
Recursos - Dotação Orçamentária Municipal nº 02.10.42.08.244.10106.2.0024.3.3.50.43.01.500.99.

**EXTRATO**  
**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2018**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.045868-3**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
OSC Parceira: Organização Vida Nova/ Escola Experimental Casa das Manguieiras.  
Valor Repassado: Permanece R\$ 63.000,00.  
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica - Modalidade I.  
Prazo: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.  
Recursos - Dotação Orçamentária - Municipal nº 02.10.42.08.244.10106.2.0024.3.3.50.43.01.500.99.

**EXTRATO**  
**CONVÊNIO Nº 20/2019**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 2019.037825-1**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Conveniadas: Associação de Ensino de Ribeirão Preto, mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP.  
Objeto: Integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.  
Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2020.  
Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Valor Anual

Estimado de até R\$ 4.656.472,44.  
Dotação Orçamentárias código nº 02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71 e 02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.50.39 - Vínculo 05.302.04.

**EXTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Contratada: DGB Engenharia e Construções Ltda.  
Processo de Compras nº: 0939/2019.  
Pregão Eletrônico nº: 0378/2019.  
Objeto: Recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Ribeirão Preto/SP.  
Valor: R\$ 3.950.000,00. - Prazo: 90 (noventa) dias.  
Recurso - Dotação Orçamentária:  
Nº 02.14.20 / 15.451.10116.2.0058 / 4.4.90.51 / 01.110.00 - Reduzida 747.

MICHAEL DAVID GAMA  
Diretor do Departamento da Administração Geral  
UE 02.06.20

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**Convite nº 030/2019**

**Processo de Compra nº 0624/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em veículo, conforme Edital e seus anexos.  
A Comissão Municipal de Licitação, torna público e para conhecimento do licitante participante do Convite em epígrafe, que examinados os documentos apresentados, chegou ao seguinte julgamento:

**Licitante Habilitado:** VALDINEI DA SILVA-EPP, com a restrição para a contratação, caso seja vencedora, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 43. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde deverá regularizar o subitem 6.4.7. do edital (o Cadastro de Fornecedor perante o Governo do Estado de São Paulo - CAUFESP com o prazo de validade vencido), dentro do prazo estabelecido por lei. Em conformidade com o Artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando a abertura dos envelopes de nº 02 marcada para o dia 08/01/2020 às 15:30 minutos, na sala de Licitações. Em havendo recursos, a data designada para o prosseguimento do certame ficará automaticamente sem efeito.

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2019  
KATLYN BEORDO DE LIMA  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**INEXIGIBILIDADE**

**Processo de Compra nº 1035/2019**  
**Inexigibilidade nº 48/2019**

Ratificada a Inexigibilidade, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Aquisição de sensores de monitoramento glicêmico, para Secretaria Municipal da Saúde.  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36.01.300.0000.10.301.10102.2.0174.

LOTE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	60.0000	ABBOTT	349,9000	20.994,00
<b>VALOR EMPRESA</b>				<b>R\$ 20.994,00</b>

**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**  
CNPJ nº: 056.998.701/0033-01 Inscrição Estadual: Não Informado.  
ROD. REGIS BITTENCOURT, 1962. - Compl.: GALPÃO 05.  
Bairro: ÁGUA MORNA. - CEP: 6818-000 - EMBU DAS ARTES - SP.  
Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 2019  
PROF. DR. SANDRO SCARPELINI  
Secretário Municipal da Saúde

UE 02.06.30

**Assistência Social**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROCON**

**Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
Em decorrência da Decisão da Divisão Municipal de Defesa do Consumidor de Ribeirão Preto, com referência às reclamações finalizadas e abaixo descritas, fica concedido, a partir da data de publicação desta intimação, o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de recurso administrativo, nos termos do art. 44 da Lei nº 10.177/1998.